

Núcleo Nawa – Terra Indígena Waimiri Atroari, 16 de agosto de 2021.

Às Sociedades, aos Governos Roraimense e Amazonense e às Autoridades e Interessados a seguir listados:

Governador do Estado de Roraima, Governador do Estado do Amazonas, Ministério Público Estadual de Roraima, Ministério Público Federal em Roraima, Ministério Público Federal no Amazonas, Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Roraima, Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Amazonas, Superintendência do DNIT em Roraima, Superintendência do DNIT no Amazonas, Mineração Taboca.

Com segurança na decisão judicial proferida em 28/02/2020 pelo MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Roraima em exercício da Jurisdição da 1ª da Vara Federal de Roraima nos autos do processo nº 2004.42.00.001036-7, que garantiu aos indígenas Waimiri Atroari a continuidade da realização do controle seletivo de tráfego de veículos no período noturno no trecho da BR-174 que corta a Terra Indígena Waimiri Atroari, informamos à Sociedade Roraimense e às Autoridades e Interessados acima indicados que a partir de 01/09/2021 serão restabelecidas à normalidade todas as ações de controle seletivo e restrição de tráfego de veículos nos postos de fiscalização indígena do ABONARI e do JUNDIÁ, situados na BR-174, com monitoramento, guarnecimento e controle feito por funcionários do PWA- Programa Waimiri Atroari e Fiscais Indígenas Waimiri Atroari, controle este que havia sido excepcionalmente suspenso em razão da grave onda de contágio da pandemia de COVID 19 em época na qual a imunização por vacinas ainda não estava ocorrendo nos níveis de hoje.

Com a evolução do quadro de vacinação e melhoria do combate à pandemia, o **controle seletivo e a restrição de tráfego de veículos** retomarão a seguinte rotina:

- tráfego livre de veículos em geral durante o dia das 05h:30min às 18:30h, com restrição no período noturno das 18h:30min às 05h:29min;
- a restrição noturna de tráfego para veículos que transportem **cargas perecíveis e combustível** ocorrerá das 22:00h às 05h:30min;
- não se aplica nenhuma restrição de tráfego aos **veículos oficiais, ambulâncias, veículos que transportem cargas vivas e ônibus de transporte de passageiros.**

Frisa-se que a retomada do controle seletivo de tráfego, como já é de conhecimento de V.Sas., destina-se à prevenção de atropelamentos de animais de hábitos diurnos e noturnos, bem como para fins de segurança dentro dos limites da Terra Indígena.

Assim, sem mais para o momento e certa da compreensão de todos, a ACWA dá ciência da medida acima informada, colocando-se, ao ensejo, à disposição para o que se fizer necessário.

ACWA – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE WAIMIRI ATROARI